

Autoriza o Executivo a receber terrenos em doação e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóveis de terceiros, destinados a implantação de indústrias, obras educacionais ou outras de caráter público.

Artigo 2º - Para os fins específicos do artigo anterior, fica autorizado a abertura de créditos suplementares ou adicionais, suplementações de verbas e demais providências de caráter jurídico e contábil.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 1º de março de 1978


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração